



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.980/2026

de 23 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Parágrafo 4º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nº 889, de 26/02/1997 e 1.105, de 29/08/2001 e nº 2.097/2021, de 16/08/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Na forma do Artigo 3º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nºs 889, de 26/06/1997 e 1.105, de 29/08/2001 e nº 2.097/2021, de 16/08/2021 ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto.

I – Diretoria de Saúde do Município:

Titular: *Letícia de Cássia Cocenza Fidêncio*
Suplente: *Edvaldo Marques*

II – Representante dos Servidores Municipais da Saúde:

Titular: *Dra. Claudiane Simplício de Goes*
Suplente: *Leila Cristina Pereira Lameu da Silva*

III – Representante dos Servidores Estaduais da Saúde:

Titular: *Jonas Corrêa*
Suplente: *Adria Reinalda Bueno Confortini*

IV – Representante dos Médicos:

Titular: *Dr. Alisson Melo Ferreira*
Suplente: *Dr. Rodrigo Augusto Zaccariotto*

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: *Carlos Roque Fernandes*
Suplente: *Bruno Augusto Machado*

VI – Representante do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: *Erica Cristiane de Almeida Vieira Oliveira*
Suplente: *Denise Maria de Lima Coelho*

VII – Representante da APAE:

Titular: *Emanuele de Fátima Machado*
Suplente: *Claudinice Regina Raposo Santana*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

VIII – Representante do Conselho do Idoso:

Titular: Mariana dos Santos Becca
Suplente: Kátia Regina de Oliveira

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde entre outros, o disposto na Lei nº 801, de 08 de junho de 1994, e alterações posteriores, bem como o que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 3º - O mandato do atual conselho será de 02 (dois) a contar da data de publicação deste decreto, permitida a recondução.

Art. 4º - Os conselheiros titulares escolherão dentre seus pares, um membro titular que presidirá o Conselho no mandato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO